

ATA Nº 10 - REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÕES DA ABCCMM GESTÃO 2019/2021.

Reuniram-se os membros da comissão eleitoral signatários e identificados nesta ata, para deliberar sobre o processo eleitoral a fim de tornar público todos os atos por ela praticados.

Protocolo nº 9.380 às 15:32:15 – Requerimento dos representantes da chapa “Marchador para todos” para que esta comissão eleitoral disponibilize 180 (cento e oitenta) “kit” de cédulas excedentes para suprir eventuais cédulas extraviadas ou perdidas e também requer arquivo eletrônico fornecido pela agencia dos correios contratada constando todos os comprovantes e número de protocolos das 5791 correspondências enviadas para possibilitar conferência paralela.

A Comissão Eleitoral oportunizou a chapa “Avante Marchador” manifestação sobre o requerimento discriminado no protocolo acima a qual se posicionou contrariamente, alegando em síntese que foi enviada para todos os Associados aptos a votar, na forma estatutária o material eleitoral e que o associado que por algum motivo não possa exercer o voto por correspondência, ainda poderá, pessoalmente, retirar a cédula na sede da ABCCMM, no caso de correspondência devolvida, ou votar presencialmente no dia da AGO designada para o dia 08/02/2019.

No intuito de manter a lisura e a transparência de todos os seus atos neste pleito e tendo em vista a significativa devolução do material eleitoral pelos correios por diversos motivos, a Comissão Eleitoral defere em parte a pretensão da chapa “Marchador para Todos”.

Assim sendo, a Comissão Eleitoral, após analisar a questão deliberou por conceder parcial provimento ao requerimento da chapa “Marchador para Todos” sob os seguintes fundamentos:

Considerando que encontram-se guardados por esta Comissão 265 (duzentos e sessenta e cinco) envelopes devolvidos pelos correios, até esta data, todos contendo 1 (um) kit eleitoral cada;

Considerando outros 22 (vinte e dois) kits completos para votação, os 19 (dezenove) envelopes para retorno à Comissão Eleitoral e os 104 (cento e quatro) envelopes menores com impressão “contêm cédula”, conforme consta na ATA do dia 21/12/2018 e que estão guardados pela Comissão Eleitoral;

RESOLVE, respeitando o princípio da isonomia entre as partes, disponibilizar 140 (cento e quarenta) kits para cada chapa concorrente, totalizando 280 (duzentos e oitenta) kits.

Este total é obtido com o material existente e em poder da Comissão Eleitoral. Os 22 (vinte e dois) kits que estavam guardados foram somados aos 265 (duzentos e sessenta e cinco) Kits retirados dos envelopes devolvidos pelos correios totalizando 287 (duzentos e oitenta e sete) Kits. A Comissão Eleitoral reteve sob sua guarda 07 (sete) Kits para utilização caso qualquer Associado que teve seu envelope devolvido pelos Correios solicite presencialmente um Kit para votação conforme disposto na Ata de nº 09. Os 280 (duzentos e oitenta) Kits remanescentes foram divididos de forma igualitária entre as duas chapas concorrentes de tal forma que couberam a cada uma delas um total de 140 (cento e quarenta) Kits contendo o material para votação. O material foi entregue, sob recibo, aos representantes das chapas ou por portadores devidamente autorizados para tanto.

Quanto aos recibos impressos fornecidos pela agencia dos correios contratada constando todos os comprovantes e número de protocolos das 5791 correspondências enviadas para possibilitar conferência paralela, informa a impossibilidade, pois o material recebido foi impresso e é documentação fiscal da própria Associação. Neste ato, determina a ABCCMM que digitalize tal

material e envie para a Comissão, por meio eletrônico a listagem oficial devolvida pelos correios, constando os comprovantes dos envios dos 5791 (cinco mil, setecentos e noventa e um) correspondências enviadas.

Foram lacrados por esta Comissão em caixa de papelão 18 (dezoito) envelopes de retorno, 104 (cento e quatro) envelopes menores com impressão “contém cédula” e 06 (seis) circulares nº 004/2018.

Registre-se nos autos do processo eleitoral. Publique-se no sítio eletrônico da ABCCMM e malote por correio eletrônico aos associados da entidade a presente ata. Oficie-se a diretoria da ABCCMM sobre o teor desta deliberação.

Belo Horizonte/MG, 23 (vinte e três) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove). Augusto Cançado e Salles – Cadastro: 3723-0, Guilherme Augusto de Faria Soares – Cadastro: 9080-8 e Roberto Paulo Leal Correa – Cadastro: 35563-1.

ASSINADO A ORIGINAL

Augusto Cançado e Salles
Cadastro: 3723-0

ASSINADO A ORIGINAL

Guilherme Augusto de Faria Soares
Cadastro: 9080-8

ASSINADO A ORIGINAL

Roberto Paulo Leal Correa
Cadastro: 35563-1.